PREFEITURA MUNICIPALDE JÚLIO BORGES
Av. AntônioRibeiro,101– CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 – Júlio Borges - Piauí

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza/Despesa
27.812.1125.2069.0000	700	3390-30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, e no Diário Oficial dos Municípios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Júlio Borges/PI, 05 de noovembro de 2026

João Paulo Pereira e Silva

Prefeito Municipal

ANDERSON RANGEL DA SILVA LOPES-ME

Representante da Contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

Id:07385644ED8008F5

PREFEITURA MUNICIPALDE JÚLIO BORGES
Av. AntônioRibeiro,101– CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 – Júlio Borges - Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº 023/2026, em favor da Empresa JR PNEUS – ME, Cnpj nº 17.582.713/0001-03, com sede Rua Aldeci Malaquias da Silva, 637, Centro, Itaporanga – PB, pelo valor total estimado de **R$ 159.782,10 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida
lei.

A empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Júlio Borges-PI, 03 de novembro de 2026

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D510CC8FF60A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.438.987,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.438.987,79**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	03.062.1041.2006.0000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	32.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
62	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.654,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
63	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
65	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
105	28.846.1260.2037.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

154	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157 12.361.1161.2067.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

175 12.361.1383.2096.0000 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 47.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 550 01
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

301 27.812.1125.2069.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO 3.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

303 27.812.1125.2069.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO 29.703,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 03 FUNDEB

316 12.361.1023.1029.0000 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS 65.194,29
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

330 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

337 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

338 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

341 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 8.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 04 03 FUNDEB

350 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

910 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 667.297,04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

379 12.365.1162.1024.0000 ENSINO INFANTIL 288.142,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

401 12.365.1162.2083.0000 ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

436 12.365.1162.2084.0000 ENSINO INFANTIL 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

490 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 150.788,83
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

494 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

507 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

512 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

515 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 190.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

516 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

517 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

893 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

894 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 51.015,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

895 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 124.526,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

899 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

901 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.029,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

909 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA 27.301,10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 05 02 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 05 02 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

546 10.301.1047.2063.0000 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

584 10.305.1381.2103.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

653 08.244.1039.2016.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

671 08.244.1039.2017.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 02 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

717 08.244.1039.2020.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

914 27.812.1125.1056.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO 149.602,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

761 15.451.1223.1038.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA 115.532,03
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

795 15.452.1230.2091.0000 LIMPEZA PÚBLICA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

804 15.452.1266.2094.0000 PAVIMENTAÇÃO URBANA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

806 15.452.1266.2094.0000 PAVIMENTAÇÃO URBANA 139.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

858 17.605.1388.1055.0000 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20 03.062.1041.2006.0000 ASSISTÊNCIA JURÍDICA -101.730,09
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

23 04.122.1014.2002.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -81.875,40
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

31 04.122.1015.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -119.554,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

36 04.122.1015.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -81.407,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

39 04.122.1015.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -80.479,23
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

40 04.122.1015.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -80.479,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

75 04.122.1014.2029.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -90.113,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

94 04.122.1137.2031.0000 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE -103.534,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

96 11.334.1038.2013.0000 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR -85.091,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

99 11.334.1038.2013.0000 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR -85.091,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 CONTROLADORIA INTERNA

112 04.124.1093.2022.0000 CONTROLE INTERNO -83.246,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

113 04.124.1093.2022.0000 CONTROLE INTERNO -85.091,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

195 12.365.1145.1023.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -105.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 05
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

208 12.365.1145.2066.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -106.890,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

212 12.365.1145.2066.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL -119.251,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

240 12.366.1160.2070.0000 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS -122.877,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

260 13.392.1023.1025.0000 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS -86.935,02
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

265 13.392.1023.1026.0000 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS -85.091,65
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

271 13.392.1130.2078.0000 DIFUSÃO CULTURAL -98.001,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

300 27.812.1125.2069.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO -93.756,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

302 27.812.1125.2069.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO -78.022,95
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 03 FUNDEB

342 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -113.282,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

344 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -145.206,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

351 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -91.822,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 04 03 FUNDEB

382 12.365.1162.2083.0000 ENSINO INFANTIL -106.224,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

422 12.365.1162.2083.0000 ENSINO INFANTIL -103.522,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

423 12.365.1162.2083.0000 ENSINO INFANTIL -126.967,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

429 12.365.1162.2083.0000 ENSINO INFANTIL -82.246,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

505 10.301.1052.2055.0000 ATENÇÃO BÁSICA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

531 10.302.1023.1021.0000 AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS -83.973,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 05 02 PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

551 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BÁSICA -92.218,02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

763 15.451.1223.1038.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA -105.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 05
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

820 15.606.1399.1057.0000 INFRAESTRUTURA RURAL -105.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.10

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

871	25.752.1223.1061.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-105.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 754 05
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
872	25.752.1223.1061.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-105.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 754 05
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

-3.438.987,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BORGES, 03 de agosto de 2026

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B19EC132099A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 077/2026
Dispensa nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para: Prestação de serviços técnicos de apoio administrativo à gestão municipal, compreendendo acompanhamento e monitoramento de convênios federais junto ao Ministério do Esporte e à FUNASA, elaboração de ofícios, declarações e demais documentos administrativos, organização de processos e apoio às atividades administrativas.
Período de recebimento das propostas: de 06/11/2026 a 11/11/2026, até às 08h00 (horário de Brasília). Os três dias úteis de recebimento correspondem a 06, 09 e 10/11/2026. A sessão de lances será realizada em 11/11/2026, das 08h01 às 14h01.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

O edital prevê critério de regionalização, conforme justificativa nele constante.
Termo de Referência e edital disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Juazeiro do Piauí – PI, 5 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Data: 05/11/2026 10:45:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Gomes Pereira
Pregoeiro

Id:0047FAEB19CE09C4

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REQUALIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 046430/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: A sessão de processamento do presente certame será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br**, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de processamento do presente certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços **às 10h:00min do dia 25/11/2026. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO** ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Simplício Mendes – PI, 05 de novembro de 2026.

Flávio Moura Santana
Agente de contratação

Id:0E28B19EC132098A

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2026. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: MARCIA R. GALVAO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.034.213/0001-11. **CONTRATO N°:** 01.0311/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA**: 03/11/2026. **VIGÊNCIA:** 03/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Márcia Regina Galvão de Almeida, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2026.11.03 10:24:08 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO PAULO PEREIRA E SILVA - 11.102.733/1 - 10/11/2026 15:17:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO MARCONDES SOLEDADE ANDRADE - 724.453.503-1 - 10/11/2026 15:17:52

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais